



INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
ADITAMENTO Nº 02

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

PINHEIRO E OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO:

Aditamento de prazo e valor.

PRAZO DO ADITAMENTO:

12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeita-se às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ 531/2023

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 02/2024

GESTOR DO CONTRATO:

Lucas Cândido dos Santos

JUSTIFICATIVA: Considerando a essencialidade dos serviços contratados à continuidade das atividades regulatórias da ARES-PCJ, que incluem rotineiras viagens para participação em reuniões, expedientes judiciais e de capacitação de equipe, compromissos de regulação, agendas de divulgação, dentre outras tarefas inerentes aos fins da ARES-PCJ, é constatada a necessidade do aditamento do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do contrato para o novo período, conforme proposta comercial.



INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
ADITAMENTO Nº 02

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de diárias de hospedagem em hotéis em território nacional para os funcionários e colaboradores da ARES-PCJ, para aditamento de prazo e valor.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO ANTONIO SARDELLI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 871.309.208-15, portador do RG nº 8.082.267 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PINHEIRO E OLIVEIRA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.072.991/0001-25, com sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Roberto Mange, nº 410, Jardim Mercedes, CEP 13.480-240, neste ato representada por sua Representante Legal, **ALESSANDRA PINHEIRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 296.590.26-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 136.955.308-04, residente e domiciliada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o prazo do Contrato nº 01/2024, tendo em vista a proximidade do término contratual.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), sendo que, com o 1º Termo Aditivo, passou a ser **R\$ 64.375,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, valor a ser mantido com o presente termo, conforme disposto na proposta comercial.

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, conforme demanda de reservas, contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da **CONTRATANTE**.

Aditamento nº 02 – Contrato nº 01/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 01/2024 e no Termo Aditivo nº 01/2024, permanecendo firmes e valiosas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 19 de março de 2025.

CONTRATANTE:

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

ALESSANDRA PINHEIRO
Pinheiro e Oliveira Viagens e Turismo Ltda

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do aditivo de contrato:

Tiago Alves de Sousa (OABSP 358.574)
Procurador Jurídico - ARES-PCJ